



187

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANÇO

LEI Nº 287 DE 30 DE MAIO DE 1980

"Considera de Utilidade Pública a Sociedade de São Vicente de Paula e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANÇO-ACRE:

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Rio Branco-Ac. aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Sociedade de São Vicente de Paula em Rio Branco.

Art. 2º - A presente concessão será regulada de acordo com a Legislação Federal pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 30 de maio de 1980.

ENGº FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS

* Prefeito Municipal *